ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AMERICA P.E. XLIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA

CNPJ SOB O Nº 51.580.433/0001-02

("Fundo")

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de julho de 2025, às 10 horas, na sede da **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.201.272/0001-98, sediada na Rua Pais Leme, 215, conjunto 2601, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05424-150; ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no § 7º do Art. 72 da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **América P.E. Administração de Recursos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.201.272/0001-98 na qualidade de nova gestora do fundo ("Nova Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fabiano do Nascimento Jorge ("**Presidente**"); **Viviane de Fátima Benedetti** ("**Secretária**").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(1) A destituição da atual gestora do Fundo, a **FLORIDA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.275.045/0001-95, sendo substituída pela **América P.E. Administração de Recursos Ltda.**, sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 215, conjunto 2601, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05424-150, inscrita no CNPJ sob o nº 45.201.272/0001-98, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.786, de 05 de maio de 2022, atestando ciência dos apontamentos feitos pela Administradora sobre o KYP da Nova

Gestora e entendendo como suficiente e alinhada aos interesses do Cotistas, a estratégia adotada pela Administradora para acompanhamento de plano de ação para regularização dos requisites, sendo a aprovação válida a partir do dia 29 de julho de 2025 ("Data de Transferência"). A Nova Gestora comparece a esta Assembleia e manifesta sua anuência em assumir, na qualidade de prestadora de serviço essencial do Fundo, a função de gestora de recursos, nos termos da regulamentação vigente, a partir da Data de Transferência.

(2) A alteração do Regulamento e do Anexo da Classe, o qual o Prestador de Serviços Essencial, no tocante à Administradora, informa, alteração do endereço social, que passará a viger conforme segue:

"O ***FUNDO*** *é administrado pela* ***AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.201.272/0001-98, sediada na Rua Pais Leme, 215, conjunto 2601, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05424-150, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.786, de 05 de maio de 2022, doravante abreviadamente designada apenas como* ***ADMINISTRADORA****"*

(3) A alteração do Regulamento e do Anexo da Classe, o qual o Prestador de Serviço Essenciais, no tocante à Gestora, que passará a viger conforme segue:

"O FUNDO é gerido pela **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 215, conjunto 2601, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05424-150, inscrita no CNPJ sob o nº 45.201.272/0001-98, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.786, de 05 de maio de 2022*, doravante abreviadamente designada* ***GESTORA****"*

Com as deliberações acima aprovadas, aprovar a alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar, a partir desta data, na forma de sua nova versão constante do **Anexo II** ao presente instrumento, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Fabiano do Nascimento Jorge

Presidente

Viviane de Fátima Benedetti

Secretária

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Nova Gestora